



Número: **0830386-70.2018.8.15.2001**

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Órgão julgador: **9ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **14/06/2018**

Valor da causa: **R\$ 4.725,00**

Assuntos: **Seguro**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
EVANDRO MARCELINO DE ARRUDA (EXEQUENTE)	HERIKA COELI DA SILVA CLEMENTINO (ADVOGADO) MARTINHO CUNHA MELO FILHO (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (EXECUTADO)	JOAO ALVES BARBOSA FILHO (ADVOGADO) SUELIO MOREIRA TORRES (ADVOGADO)
TIAGO MARTINS FORMIGA (TERCEIRO INTERESSADO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
53437 649	20/01/2022 14:46	Petição	Petição
53437 650	20/01/2022 14:46	2728847_JUNTADA_DE_CUSTAS_FINALS_Anexo_02	Outros Documentos
53437 651	20/01/2022 14:46	2728847_JUNTADA_DE_CUSTAS_FINALS_01	Outros Documentos

ANEXO



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 20/01/2022 14:46:54
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22012014465376500000050636360>
Número do documento: 22012014465376500000050636360

Num. 53437649 - Pág. 1

Poder Judiciário do Estado da Paraíba

GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E TAXAS
LEI N° 5.672/92, LEI N° 6.682/98 E LEI N° 6.688/98

Vencimento:	31/12/2021	Valor Final:	R\$ 178,84
Número da Guia:	200.2021.666826	Número do Boleto:	200.8.21.666826/01

Via da Parte / Processo 866900000013 788409283181 520211231201 082166826014

Número do Processo:	0830386-70.2018.815.2001	Promovente:	EVANDRO MARCELINO DE ARRUDA
Comarca:	Joao Pessoa	Promovido:	SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.
Classe Processual:	CUMPRIMENTO DE SENTENCA - CIVEL - 156		
Valor da Causa:	R\$ 4.221,62		

Data Emissão:	10/12/2021		
Valor da UFR:	R\$ 58,27		
Parcela:	1/1		
Valor Total:	R\$ 356,18		
Valor Desconto:	R\$ 177,34		
Valor Final:	R\$ 178,84		

Observações:

Não serão aceitos pagamentos por meio de depósito bancário na conta do Fundo Especial do Poder Judiciário (Ato Conjunto 02/2018). O pagamento pode ser realizado em qualquer instituição bancária credenciada a utilização do PIX.

Tipo da Guia:
Custas Finais

Detalhamento:

- Custas Processuais: R\$ 145,68
- Taxa Judiciária: R\$ 31,66
- Taxa bancária: R\$ 1,51



Poder Judiciário do Estado da Paraíba

GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E TAXAS
LEI N° 5.672/92, LEI N° 6.682/98 E LEI N° 6.688/98

Via Banco / Processo 0830386-70.2018.815.2001

Comarca:	Joao Pessoa	Número da Guia:	200.2021.666826
Classe Processual:	CUMPRIMENTO DE SENTENCA - CIVEL - 156	Número do Boleto:	200.8.21.666826/01
Promovente:	EVANDRO MARCELINO DE ARRUDA	Data da Emissão:	10/12/2021
Promovido:	SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.	Data Vencimento:	31/12/2021

Detalhamento:

- Custas Processuais: R\$ 145,68
- Taxa Judiciária: R\$ 31,66
- Taxa bancária: R\$ 1,51

Observações:

Não serão aceitos pagamentos por meio de depósito bancário na conta do Fundo Especial do Poder Judiciário (Ato Conjunto 02/2018). O pagamento pode ser realizado em qualquer instituição bancária credenciada a utilização do PIX.

866900000013 788409283181 520211231201 082166826014




Pagar com PIX






Guia - Ficha de Compensação

Nº DA PARCELA	DATA DO DEPÓSITO	AGÊNCIA (PREF / DV)	TIPO DE JUSTIÇA
	22/12/2021	0	ESTADUAL
DATA DA GUIA	Nº DA GUIA	Nº DO PROCESSO	
22/12/2021	20002021666626	08303867020188152001	
UF/COMARCA	ÓRGÃO/VARAS	DEPOSITANTE	VALOR DO DEPÓSITO (R\$)
PB	Vara Cível	REU	178,84
NOME DO RÉU/IMPETRADO	SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A	TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ
		Jurídica	09248608000104
NOME DO AUTOR / IMPETRANTE		TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ
EVANDRO MARCELINO DE ARRUDA		FÍSICA	02612632425
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA			
E3A14EE3A277D282			
CÓDIGO DE BARRAS			
	86690000001 3 78840928318 1 52021123120 1 08216682601 4		

Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 20/01/2022 14:46:54

<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22012014465449100000050636361>

Número do documento: 22012014465449100000050636361

Num. 53437650 - Pág. 2



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 9^a VARA CÍVEL DA COMARCA DE JOAO PESSOA/PB

Processo n.^o 08303867020188152001

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **EVANDRO MARCELINO DE ARRUDA**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., requerer a juntada da inclusa guia de recolhimento de custas finais, bem como diante do cumprimento da obrigação e da satisfação do credor, requer a baixa do processo no cartório distribuidor e o subsequente arquivamento dos autos.

Por oportuno, em caso de verificado saldo remanescente a ser recolhido, pugna-se pela intimação da demandada, em nome do seu causídico abaixo apontado.

Por derradeiro, requer, ainda a ré que seja observado exclusivamente o nome do advogado **SUELIO MOREIRA TORRES, 15477/PB**, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

JOAO PESSOA, 10 de janeiro de 2022.

João Barbosa
OAB/PB 4246-A

SUELIO MOREIRA TORRES
15477 - OAB/PB

-

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020
www.joaoarbosaadvass.com.br



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 20/01/2022 14:46:55
<http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22012014465495300000050636362>
Número do documento: 22012014465495300000050636362

Num. 53437651 - Pág. 1